



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.104 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.305.335041 – Contribuições R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.02.10.301.1001.2.301.339039-637 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal